

ATO DO DIA 14 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 320/16–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 179.062-5, e a Exma. Dra. **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 177.445-0, da atuação cumulativa nos feitos em fase de execução do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, considerando o término do Mutirão de Execução Cível instituído no referido Juizado pelo Ato nº 761, de 18/08/15 (DJe 19/08/15).

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO  
PRESIDENTE  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 319, DE 14 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Define e torna público o cronograma de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece o ano de 2017 como prazo final para a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todo o Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** que o Processo Judicial Eletrônico (PJe), sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), instituído para propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, atesta a eficiência do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, de forma que se apresenta plenamente viável a sua implantação para todas as unidades do Poder Judiciário Estadual;

**RESOLVE :**

Art. 1º DEFINIR e tornar público o cronograma de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito das Varas Cíveis e Centrais de Conciliação Mediação e Arbitragem, Turmas Recursais do interior e processos cíveis em Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único. Findo o período de facultatividade definido no Anexo Único, somente será permitido o ajuizamento de ações judiciais através do Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, observado o disposto na Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e neste Ato.

Art 2º As ações ajuizadas por meio físico continuarão tramitando fisicamente até a fase do arquivamento.

Parágrafo Único. Os incidentes processuais e ações conexas a processos ajuizados fisicamente, ainda que distribuídos após o período de facultatividade definido no Anexo Único, serão, obrigatoriamente, processados por meio físico

Art. 3º DETERMINAR a divulgação do cronograma de implantação do PJe na página principal do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco na internet.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser mantida na página principal do sítio do Tribunal na internet durante os prazos mencionados no anexo único deste Ato.

Art. 4º ESTABELEECER que o cronograma de implantação do PJe seja publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe.

Art. 5º ESCLARECER que qualquer alteração no cronograma de implantação do PJe deverá ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico – DJe com quinze (15) dias de antecedência e comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e às Procuradorias com antecedência de igual prazo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de março de 2016.

**Des. Leopoldo de Arruda Raposo**  
**Presidente**

## ANEXO ÚNICO

## VARAS CÍVEIS OU CENTRAIS DE CONCILIAÇÃO

## POLO RECIFE

ENTRÂNCIA	COMARCA	DATA DE IMPLANTAÇÃO	DATA DE OBRIGATORIEDADE
2ª	NAZARÉ DA MATA (1 VARA)	11/04/2016	11/05/2016
2ª	TIMBAÚBA (2 VARAS)	11/04/2016	11/05/2016
2ª	ITAMARACÁ (1 VARA)	11/04/2016	11/05/2016
1ª	ITAPISSUMA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	ALIANÇA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	BUENOS AIRES	03/05/2016	02/06/2016
1ª	CONDADO	03/05/2016	02/06/2016
1ª	FERREIROS	03/05/2016	02/06/2016
1ª	ITAMBÉ	03/05/2016	02/06/2016
1ª	ITAQUITINGA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	MACAPARANA	03/05/2016	02/06/2016
1ª	SÃO VICENTE FÉRRER	03/05/2016	02/06/2016
1ª	TRACUNHAÉM	03/05/2016	02/06/2016
1ª	VICÊNCIA	03/05/2016	02/06/2016
2ª	PAUDALHO (2 VARAS)	17/05/2016	16/06/2016
2ª	LIMOEIRO (2 VARAS)	17/05/2016	16/06/2016
2ª	CARPINA (3 VARAS)	17/05/2016	16/06/2016
1ª	FEIRA NOVA	07/06/2016	07/07/2016
1ª	GLÓRIA DO GOITÁ	07/06/2016	07/07/2016
1ª	LAGOA DE ITAENGA	07/06/2016	07/07/2016
1ª	POMBOS	07/06/2016	07/07/2016
1ª	PRIMAVERA	07/06/2016	07/07/2016
2ª	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (3 VARAS)	21/06/2016	21/07/2016
2ª	ESCADA (2 VARAS)	21/06/2016	21/07/2016
2ª	RIBEIRÃO (1 VARA)	21/06/2016	21/07/2016
2ª	BARREIROS (1 VARA)	21/06/2016	21/07/2016
1ª	AMARAJI	22/07/2016	22/08/2016
1ª	GAMELEIRA	22/07/2016	22/08/2016
1ª	RIO FORMOSO	22/07/2016	22/08/2016
1ª	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	22/07/2016	22/08/2016
1ª	SIRINHAÉM	22/07/2016	22/08/2016
1ª	TAMANDARÉ	22/07/2016	22/08/2016

## POLO CARUARU

2ª	GRAVATÁ (2 VARAS)	09/08/2016	08/09/2016
2ª	BONITO (1 VARA)	09/08/2016	08/09/2016
2ª	BEZERROS (2 VARAS)	09/08/2016	08/09/2016
1ª	CHÃ GRANDE	31/08/2016	30/09/2016
1ª	BOM JARDIM	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CUMARU	31/08/2016	30/09/2016
1ª	JOÃO ALFREDO	31/08/2016	30/09/2016
1ª	OROBÓ	31/08/2016	30/09/2016
1ª	PASSIRA	31/08/2016	30/09/2016
1ª	RIACHO DAS ALMAS	31/08/2016	30/09/2016
2ª	PALMARES (3 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
2ª	ÁGUA PRETA (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
1ª	BELÉM DE MARIA	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CAMOCIM DE SÃO FELIX	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CATENDE	31/08/2016	30/09/2016
1ª	CORTÊS	31/08/2016	30/09/2016
1ª	JOAQUIM NABUCO	31/08/2016	30/09/2016
1ª	MARAIAL	31/08/2016	30/09/2016
1ª	SAIRÉ	31/08/2016	30/09/2016
1ª	SÃO JOAQUIM DO MONTE	31/08/2016	30/09/2016
2ª	BELO JARDIM (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
2ª	PESQUEIRA (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016

1ª	AGRESTINA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	ALTINHO	10/10/2016	09/11/2016
1ª	CACHOEIRINHA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	CUPIRA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	IBIRAJUBA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	LAGOA DOS GATOS	10/10/2016	09/11/2016
1ª	*PANELAS	10/10/2016	09/11/2016
1ª	SÃO CAETANO	10/10/2016	09/11/2016
1ª	TACAIMBO	10/10/2016	09/11/2016
1ª	POÇÃO	10/10/2016	09/11/2016
2ª	SURUBIM (2 VARAS)	19/09/2016	19/10/2016
2ª	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (2 VARAS + 1 CCMA)	19/09/2016	19/10/2016
1ª	*BREJO DA MADRE DE DEUS	10/10/2016	09/11/2016
1ª	JATAÚBA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	*SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	10/10/2016	09/11/2016
1ª	TAQUARITINGA DO NORTE	10/10/2016	09/11/2016
1ª	TORITAMA	10/10/2016	09/11/2016
1ª	VERTENTES	10/10/2016	09/11/2016

## POLO GARANHUNS

2ª	GARANHUNS (6 VARAS+1 CCMA)	03/11/2016	05/12/2016
1ª	ANGELIM	25/11/2016	02/01/2017
1ª	BOM CONSELHO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	BREJÃO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	CALÇADO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	CANHOTINHO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	CORRENTES	25/11/2016	02/01/2017
1ª	JUPI	25/11/2016	02/01/2017
1ª	JUREMA	25/11/2016	02/01/2017
1ª	LAGOA DO OURO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	LAJEDO	25/11/2016	02/01/2017
1ª	PALMEIRINA	25/11/2016	02/01/2017
1ª	QUIPAPÁ	25/11/2016	02/01/2017
1ª	SÃO BENTO DO UMA	25/11/2016	02/01/2017
1ª	SÃO JOÃO	25/11/2016	02/01/2017
2ª	ARCOVERDE (2 VARAS)	21/12/2016	20/01/2017
1ª	ÁGUAS BELAS	21/12/2016	20/01/2017
1ª	ALAGOINHA	21/12/2016	20/01/2017
1ª	BUIQUE	21/12/2016	20/01/2017
1ª	CAETÉS	21/12/2016	20/01/2017
1ª	CAPOEIRAS	21/12/2016	20/01/2017
1ª	IATI	21/12/2016	20/01/2017
1ª	INAJÁ	21/12/2016	20/01/2017
1ª	*ITAÍBA	21/12/2016	20/01/2017
1ª	PEDRA	21/12/2016	20/01/2017
1ª	SALOÁ	21/12/2016	20/01/2017
1ª	*SANHARÓ	21/12/2016	20/01/2017
1ª	*VENTUROSA	21/12/2016	20/01/2017

## POLO SERRA TALHADA

2ª	AFOGADOS DA INGAZEIRA (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
2ª	SERRA TALHADA (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
2ª	*SÃO JOSÉ DO EGITO (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
2ª	SERTÂNIA (2 VARAS)	23/01/2017	22/02/2017
1ª	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	13/02/2017	15/03/2017
1ª	FLORESTA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	IBIMIRIM	13/02/2017	15/03/2017
1ª	MIRANDIBA	13/02/2017	15/03/2017

1ª	*PETROLÂNDIA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	TACARATU	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*BETÂNIA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	CARNAÍBA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	CUSTÓDIA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	FLORES	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*ITAPETIM	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*SÃO JOSÉ DO BELMONTE	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*TABIRA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*TRIUNFO	13/02/2017	15/03/2017
1ª	*TUPARETAMA	13/02/2017	15/03/2017
1ª	VERDEJANTE	13/02/2017	15/03/2017

**POLO PETROLINA**

2ª	PETROLINA (8 VARAS+1 CCMA)	10/03/2017	10/04/2017
2ª	ARARIPINA (2 VARAS)	28/03/2017	23/04/2017
2ª	OURICURI (2 VARAS)	28/03/2017	23/04/2017
2ª	SALGUEIRO (2 VARAS)	28/03/2017	23/04/2017
1ª	*AFRÂNIO	12/04/2017	15/05/2017
1ª	EXU	12/04/2017	15/05/2017
1ª	IPUBI	12/04/2017	15/05/2017
1ª	*MOREILÂNDIA	12/04/2017	15/05/2017
1ª	BODOCÓ	12/04/2017	15/05/2017
1ª	PARNAMIRIM	12/04/2017	15/05/2017
1ª	LAGOA GRANDE	12/04/2017	15/05/2017
1ª	SANTA MARIA DA BOA VISTA	12/04/2017	15/05/2017
1ª	CABROBÓ	12/04/2017	15/05/2017
1ª	OROCÓ	12/04/2017	15/05/2017
1ª	TERRA NOVA	12/04/2017	15/05/2017
1ª	TRINDADE	12/04/2017	15/05/2017
1ª	*SERRITA	12/04/2017	15/05/2017

\* As comarcas sinalizadas somente serão implantadas nas respectivas datas caso a infraestrutura de rede de dados que interliga ao Fórum do Recife esteja igual ou acima de 2Mbps.

**2o GRAU**

2o GRAU GABINETES CIVEIS	31/08/2016	03/10/2016
--------------------------	------------	------------

**TURMAS RECURSAIS DO INTERIOR**

COMARCA	DATA DE IMPLANTAÇÃO
CARUARU	30/09/2016
GARANHUNS	17/10/2016
PETROLINA	31/10/2016

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2016**

**Ementa** : Institui, no âmbito das Diretorias dos Foros do Interior, como Projeto Piloto, a Secretaria Móvel de Processos Físicos do Interior - SEMOVI, para fins de Saneamento Cartorário e Implantação de Boas Práticas nas unidades judiciais do interior do Estado.

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições,

**Considerando** o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**Considerando** as Metas Nacionais aprovadas para o ano de 2016, no IX Encontro Nacional do Judiciário promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** o inarredável compromisso do Poder Judiciário com o cumprimento do disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, em especial no que diz respeito à razoável duração do processo;